



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 203/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de março de 2022.

Referente: **Indicação nº 189/2022**
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
742/2022	25/03/2022 14:26:13	martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 189/2022**, cópia anexa, de autoria do nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 168/2022- DMUT** cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 168/2022 – DMUT

Cajamar/SP, 18 de março de 2022.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Referente: Indicação nº. 189/2022 – Memorando nº. 0519/2022 – DTL/SMG

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, o qual pleiteia a possibilidade de disponibilizar uma linha de ônibus circular no bairro Ponunduva – Cajamar/SP.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

D’outra volta, corroboramos que desde o último dia 26 de fevereiro, o sistema de transporte público coletivo vem passando por diversas adequações a fim de atender todas as necessidades dos munícipes, assim, para atendimento da população do bairro do Ponunduva, dispomos de 03 (três) linhas com uma ampla oferta de partidas: linha 920 – PQ. ALVORADA/BANDEIRANTE – JORDANÉSIA/FÓRUM TRAB, 930 – PQ. ALVORADA/PONUNDUVA – JORDANÉSIA e a 980 – PONUNDUVA – JARDIM MURIANO.



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vale lembrar que inicialmente a linha 930 foi implantada como circular, porém, atendendo o anseio dos próprios moradores, retornou a operar com seu antigo itinerário.

Sem mais.
Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 189 / 2022

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
378/2022

DATA / HORA
03/03/2022 12:31:18

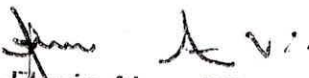
USUÁRIO
diná

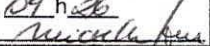
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de disponibiliza uma linha de ônibus circular no bairro Ponunduva - Cajamar/SP.

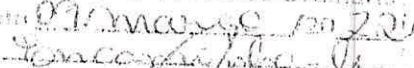
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a implantação dessa linha irá atender a necessidades dos moradores que residem nos bairros **Por do Sol, Cruz de Ferro, Chácaras Rodeios e Três Pilares** todos localizados no respectivo bairro, com essa nova linha e uma forma de promover mais segurança e qualidade de vida aos moradores desse bairro.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de março de 2022.


Flavio Alves Ribeiro
Flavio Comajo
Vereador

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 14/03/22
às 09 h 26


CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente de sessão Ordinária
Realizado em 03/03/2022
Despacho: 
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.656, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: Extra
Data: 11/03/22

“Dispõe sobre a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 920, operada pela concessionária dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Processo Administrativo nº 3.285/2022, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundo da Concorrência Pública nº 01/11 - Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando a criação da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 920** conforme Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e Decreto nº 3.773/2007 alterado pelos Decretos nº 4.700/2012 e nº 6.314/2020;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração da denominação e do itinerário da linha de ônibus urbano nº 920 Parque Alvorada – Parque São Roberto II – Via Parque Bandeirantes para facilitar a forma de deslocamento dos munícipes;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.285/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da linha de ônibus urbano nº 920 – Parque Alvorada – Parque São Roberto II – Via Parque Bandeirantes, de que tratam o Anexo 1 do Contrato nº 062/11 e os Decretos nº 3.773/2007, nº 4.700/2012 e nº 6.314/2020, operada conforme Contrato de Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, passando a denominar-se **LINHA 920 – PARQUE ALVORADA/BANDEIRANTES – JORDANÉSIA (FÓRUM TRAB)**, com o seguinte itinerário:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.656/2.022 - fls. 2

I – IDA: Rua Curió nº 225, Rua das Garças, Rua Mairiporã, Rua Embú, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Missé, Rua Benedito Procópio Misse, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Estrada dos Três Pilares, Estrada Francisco Misse, Estrada João Félix Domingues, Av. Dr. Antônio João Abdalla, CTE Vila Nova – Correios, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, (oposto ao nº 29).

II – VOLTA: Av. Antônio Cândido Machado nº 980, Av. Domingo Alonso Lopes, Av. Joaquim Janus Penteado, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, CTE Vila Nova – Correios, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada João Félix Domingues, Estrada Francisco Missé, Estrada dos Três Pilares, Rua Demétrio Rodrigues Pontes, Rua Benedito Procópio Missé, Estrada Francisco Missé, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Embú, Rua Mairiporã, Rua das Garças, Rua Curió nº 225.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 11 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo